



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município**  
**de Natividade. NATPREVI.**

DISPENSA Nº 003/2024  
PROCESSO ADM: 8549/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE</b>
-----------------------------	--

**2. OBJETO:**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Realização de um estudo atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Natividade.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

**3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:**

<b>CATSER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
17230	Realização de um estudo atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Natividade.	1	UNID	10.700,00	10.700,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).**

**OBS: Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catmat/catser prevalece à descrição deste termo de Referência.**

**4. Do prazo de validade da proposta:**

4.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município*  
*de Natividade. NATPREVI.*

**5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:**

**5.1 Da necessidade da contratação:**

O estudo atuarial é essencial para garantir a precisão e a imparcialidade das análises. Profissionais atuariais possuem formação específica e experiência no setor, o que permite a aplicação de métodos avançados e a utilização de dados atualizados. Além disso, uma empresa externa pode oferecer uma visão objetiva e isenta sobre a saúde financeira do RPPS, identificando riscos e oportunidades que podem não ser percebidos internamente. Essa abordagem ajuda a garantir que o regime atenda às necessidades dos servidores públicos, promovendo a segurança e a transparência nas operações previdenciárias.

**6. CLASIFICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Fornecimento ( X ) Serviço**

( ) Fornecimento com instalação ( ) Bem de consumo ( ) Bem Permanente

( ) Contínuo ( ) Não contínuo ( ) Contratado por escopo ( ) Com instalação

( ) Com dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Com predominância de mão obra

**7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 66.21-5-02**

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**8.2 O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.**

**8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:**

**8.4 A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no email setorcompraspmn@gmail.com ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar ao setor de compras até a o dia 16/10/2024 às 10:00.**

**8.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.**

**9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município*  
*de Natividade. NATPREVI.*

9.1 O serviço deverá ser prestado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, situado na Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102– Natividade – RJ, 28380-000, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

9.2 O serviço deverá ser compatível com a descrição do objeto, a empresa vencedora deverá entregá-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

**9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.**

**10 . DA SUB CONTRATAÇÃO:**

10.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

**11 . FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não serão aceitas notas fiscais que contenham rasuras, ou apresente descrição de serviços em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

12.1 A Contratada obrigar-se-á:

12.1.1 Fornecer o serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

12.1.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

12.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município**  
**de Natividade. NATPREVI.**

notificação formal, a Nota Técnica entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

- 12.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 12.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- 12.1.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

**13 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 13.1 O Contratante obrigar-se-á:
  - 13.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
  - 13.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
  - 13.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
  - 13.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - 13.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

**14. SANÇÕES:**

- 14.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;
- 14.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração Municipal.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 15.1 A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

**16. DA EXECUÇÃO:**

- 16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município*  
*de Natividade. NATPREVI.*

**17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**17.1 - Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto:**

**ERIVELTON GOLSALVEZ BAZETH - Fiscal**

**CARLOS VICTOR FABRE ESPOSTE – Gestor**

**18 CONDIÇÕES GERAIS:**

**18.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:**

**18.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.**

**18.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**

18.2 Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.

18.3 A Secretaria Municipal de Receitas, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

18.4 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: **[www.natividade.rj.gov.br/](http://www.natividade.rj.gov.br/)** e esclarecimentos através do telefone: (22) 99224-8738 e/ou email: **[setordecoprasmn@gmail.com](mailto:setordecoprasmn@gmail.com)**.

Natividade-RJ, 10 de outubro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE**